



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.767, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Decreto 7.242/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo 1º do art. 1º do Decreto 7.242/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Fará jus à diária o servidor ou agente político que precisar se deslocar da sede do Município para uma distância superior a 100 (cem) quilômetros e necessitar pernoitar, desde que obtenha prévia autorização do Secretário da Pasta correspondente, em caso contrário, as despesas realizadas serão reembolsadas mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.”

Art. 2º As demais disposições do Decreto 7.242/2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 20 de fevereiro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 21/02/25, Edição 1634, Página(s) 2.